Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Enc: [Informe Bolsa e Cadastro - EXTRA] Ministério da Cidadania lança medidas de prevenção ao COVID 19

Elder Carlos Gabrich Junior (SEDESE)
Ontem, 11:48
Pedro Henrique Ferreira da Rocha (SEDESE)

Responder a todos |

Caixa de entrada

De: informa@cidadania.gov.br <informa@cidadania.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 17:34
Para: Elder Carlos Gabrich Junior (SEDESE)
Assunto: [Informe Bolsa e Cadastro - EXTRA] Ministério da Cidadania lança medidas de prevenção ao COVID 19

Caso não esteja visualizando este email corretamente "clique aqui"

Informe Extraordinário Nº 706 • 23 de março de 2020

Ministério da Cidadania lança medidas de prevenção ao COVID-19 para a gestão do Bolsa Família, Cadastro Úni e do BPC

As ações especiais preveem suspensão da Averiguação Cadastral 2020, dos efeitos decor descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC

Devido aos alertas da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde referentes ao Co que sejam adotadas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a fim de evitar a diss vírus Covid-19, o Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da P de 20 de março de 2020.

Dessa forma, **ficam suspensos, pelo prazo de 120 dias**, os seguintes processos de gestão e o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

✓ Todas as ações comandadas pelo Ministério da Cidadania de bloqueio, suspensão e can benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios Bolsa Família, sendo mantidas apenas as repercussões de reflexo de alteração cadastral;

✓ As ações especiais de pagamento do Programa Bolsa Família, a contar do dia 01 de abri

✓ A aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do Progra Família, a contar do início de abril de 2020. Dessa forma, em abril, serão liberados os bene foram suspensos no mês de março em decorrência do descumprimento de condicionalidad não haverá as repercussões de maio e julho;

✓ As notificações e bloqueios decorrentes da ação de não localizados (NLOC) na educação início de abril de 2020. Serão liberados em abril os benefícios bloqueados no mês de março motivo e, assim como na repercussão, não haverá aplicação de bloqueios em maio e julho;

✓ O cálculo do fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Cadastro Único, para apuração do valor do apoio financeiro à gestão descentralizada nos â municipal, estadual e do Distrito Federal. Dessa forma, para a apuração do valor financeiro será utilizado o fator de operação do IGD-PBF da competência de fevereiro de 2020.

Além desses processos, **o adiamento por 120 dias do prazo de inclusão no Cadastro Único beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**.

AVERIGUAÇÃO CADASTRAL E REVISÃO CADASTRAL

Para que sejam evitadas aglomerações nos postos de cadastramento do Cadastro Único e Progr Família (PBF), a **Averiguação e Revisão Cadastral 2020 serão suspensas por 120 dias**. Dess

✓ Não haverá lançamento de novos grupos de Averiguação Cadastral 2020 nos meses de maio e junho de 2020;

✓ Não haverá novos cancelamentos dos benefícios do PBF ou da Tarifa Social de Energia (TSEE) nos meses de abril, maio e junho de 2020, exceto nos casos de cancelamentos já r função da listagem de fevereiro de 2020;

✓ O prazo para as famílias do grupo FEV/20 atualizarem os cadastros e evitarem o bloquei do PBF será adiado por quatro meses. Dessa forma, o bloqueio dos benefícios do PBF do FEV/20 está adiado para setembro e o cancelamento para novembro; e

✓ Não haverá convocação das famílias do grupo de FEV/20, por meio de mensagens no ex pagamento, para atualizarem os cadastros nos meses de março, abril, maio e junho de 202

✓ Os prazos de bloqueio e cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastra por 120 dias.

Em fevereiro, o Ministério da Cidadania lançou a Ação de Atualização Cadastral 2020, englobanc de Averiguação Cadastral, regulamentada pela **Instrução Operacional Conjunta nº 03/2020/SAGI/SENARC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA,** reeditada em 20 de fevereiro de 2020.

As famílias beneficiárias do PBF do primeiro grupo da Averiguação Cadastral lançado em feverei com divergência que indicava que a renda per capita da família está acima de ½ (meio) salário m tiveram o cancelamento imediato dos benefícios no mês de março. Para tratamento destes casos atualizado o cadastro e, mantendo-se o perfil de elegibilidade da família, comandada a reversão cancelamento do benefício do PBF.

As demais famílias beneficiárias do PBF desse grupo, com divergência por 3 meses consecutivos familiar per capita recalculada de até ½ (meio) salário mínimo (3MESC), não foram convocadas e serão convocadas para atualização cadastral a partir de julho. **Assim, as famílias do grupo de (3MESC) têm até o dia 14 de agosto para atualizarem o cadastro e evitarem o bloqueio do**

A previsão era de que a Averiguação Cadastral de 2020 fosse mensal, mas, em função da neces contenção de contaminações pelo Coronavírus, **não serão lançados novos públicos nos mese**

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Em relação à Revisão Cadastral, os prazos previstos para repercussão dos benefícios do PBF e as famílias incluídas nesse processo também foram prorrogados por 120 dias. Assim, os benefíc que não atualizarem seus dados cadastrais até dezembro de 2020 **terão os benefícios bloquea janeiro de 2021**. Caso os cadastros permaneçam desatualizados, **os benefícios serão cancela de 2021**.

NOVOS PRAZOS

PROC.	GRUPOS	INCONSISTÊNCIA	LISTA	BLOQUEIO PBF	CANCELAMENTO	EX L
REV	**REV/20**	**-**	**FEV/20**	**JAN/21**	**MAR/21**	
AVE	**FEV/20**	**3MESC**	**FEV/20**	**SET/20**	**NOV/20**	
		1/2SM		**-**	**MAR/20**	
	MAR/20	**SUSPENSO**				
	ABR/20	**SUSPENSO**				
	MAI/20	**SUSPENSO**				
	JUN/20	**SUSPENSO**				

ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECU

Além de, a partir de abril, fazer o desbloqueio e reversão de suspensão aplicados em março/202 decorrência, respectivamente, da ação de não localizados na educação e da repercussão por de de condicionalidades, outras ações estão sendo adotadas.

Devido à suspensão das aulas em diversas unidades da federação, o Ministério da Educação (M pela **não realização da coleta e registro de informações sobre a frequência escolar do 1º pe acompanhamento de 2020, referente aos meses de fevereiro e março**. É possível que algum receberam notificações e bloqueios da ação de não localizados em março/2020 procurem as esc essas voltarem a funcionar, para solicitar a atualização do vínculo escolar de seus filhos no Siste É importante que essa informação seja anotada e guardada para posterior registro no Sistema Pr quando este voltar a ficar disponível para a rede de educação.

Na saúde, estamos em contato constante com o Ministério da Saúde para discutir medidas que p acompanhamento neste 1º semestre de 2020, mas que não prejudiquem o IGD dos municípios, t o cenário vivido atualmente pela pandemia do Coronavírus e a sobrecarga de atendimento que o saúde terá no período. Mais informações serão repassadas às gestões estaduais e municipais er

A **Portaria nº 335, de 20 de março de 2020** não alcança os cancelamentos aplicados em março decorrência do descumprimento de condicionalidades. Nesse sentido, **o prazo de recurso** refere repercussão de março **será estendido até o final de maio**. Quando o atendimento das famílias no município, as famílias canceladas por descumprimento de condicionalidades em março deven priorizadas nas ações de busca ativa para apresentação do recurso, tendo em vista que se tivere justificativa deferida pela gestão municipal no Sicon, terão o cancelamento revertido.

Não ocorrerão as repercussões por descumprimento de condicionalidades de maio e julho. Tamb meses não ocorrerão notificações e bloqueios da ação de não localizados.

ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

pessoas nos postos de cadastramento. Ressalta-se que o cancelamento da TSEE das famílias c FEV/20 também teve início em março. Porém, algumas concessionárias de energia elétrica pode cancelamentos desse grupo nos meses seguintes, por questões operacionais locais.

Também devem ser adotadas as medidas gerais recomendadas pelo Ministério da Saúde, como: em gel e sabão para higienização das mãos, luvas e máscaras, quando forem necessárias, distâ entre as pessoas (de pelo menos 1 metro), entre outras.

É necessário, também, que os municípios e coordenações estaduais contribuam com a dissemin informação do adiamento dos prazos da Averiguação Cadastral 2020 pelos próximos 120 dias, p famílias possam se tranquilizar, e que somente aquelas com necessidades urgentes procurem o presencial nos postos de cadastramento.

Recomenda-se que os municípios incluam mensagens nas centrais de atendimento telefônicas e houver, nas redes sociais e nos sites institucionais.

O Governo Federal irá informar as famílias sobre os novos prazos por meio do aplicativo **Meu Ca** Ressalta-se que os prazos dos arquivos da Averiguação Cadastral apenas serão ajustados e dis no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) a partir de quarta-feira (dia 25/03).

INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO DE FAMÍLIAS COM BENEFICIÁRIOS DO BPC

Com relação ao BPC, o Ministério da Cidadania publicou a **Portaria nº 335, de 18 de março de** por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles benefic realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Operacional Conjunta SNAS/SAGI n° 1/2019, de 27 de maio de 2019. Essa medida visa a preser idosas e com deficiência, diante o avanço do Coronavírus.

Assim, o cronograma de escalonamento passa a vigorar da seguinte maneira:

LOTE	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da carta	Competência do bloqueio (somente para quem não recebeu carta)	Data limite para o cadastramento	C
9º	**Setembro**	Dezembro/2019	Janeiro/2020	**30/06/2020**	
10º	**Outubro**	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	**30/07/2020**	**A**
11º	**Novembro**	Fevereiro/2020	**Agosto/2020**	**30/08/2020**	**Se**
12º	**Dezembro**	Março/2020	**Setembro/2020**	**30/09/2020**	**O**

Os beneficiários não cadastrados que fazem aniversário em setembro não terão o BPC suspens limite para realizar o cadastramento até o dia 30 de junho de 2020.

Já os beneficiários com aniversário de outubro a dezembro que ainda não estiverem no Cadastro período de bloqueio e a data limite para o cadastramento adiados por quatro meses, conforme cr acima. Destaca-se, contudo, que as cartas de convocação aos beneficiários já foram enviadas.

Como o BPC é destinado a muitos idosos e pessoas com doenças crônicas, que são justamente vulnerável ao Coronavírus, recomenda-se que as gestões municipais e coordenações estaduais Único divulguem amplamente a prorrogação dos prazos, para que eles ou suas famílias evitem ir cadastramento. Assim, busca-se proteger esse grupo de risco a ficar exposto ao contágio pela do Atualmente, 90% dos beneficiários do BPC e suas famílias encontram-se incluídos no Cadastro U

Atualmente em curso, o pagamento do PBF de março já apresenta algumas medidas imediatas d enfrentamento da pandemia vivenciada no país, como a suspensão da convocação de mais de 5 previstas na Averiguação Cadastral. Contudo, as ações já operacionalizadas para a Folha de Ma conforme o calendário operacional do Programa, foram adotadas antes da atual circunstância. Po mês, ainda existem famílias que tiveram seus benefícios bloqueados, suspensos e cancelados.

Recomenda-se que as gestões municipais façam uso das informações gerenciais disponibilizada no SIGPBF, para identificar os principais territórios onde é preciso pensar estratégias de atendim mantendo-se a segurança dos trabalhadores e das famílias beneficiárias, e respeitando a decisã no enfrentamento da situação de calamidade pública.

Destacamos que para o mês de abril não haverá convocações de quaisquer processos da gestão

As medidas destacadas acima, no âmbito da gestão do Programa Bolsa Família, serão publicada normativos na sequência.

ALERTAS IMPORTANTES

As gestões municipais do PBF e do Cadastro Único que sofrerem interrupção ou suspensão pa atendimento ao público em função de edição de legislação municipal ou estadual, devem infor Ministério da Cidadania, preferencialmente por ofício.

Ao Secretário Nacional de Renda de Cidadania
Sr. Tiago Falcão Silva
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)
Ministério da Cidadania
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Ed. The Union, 2º Andar
CEP 71215-300 – Brasília – DF

Com cópia:
Ao Secretário de Avaliação e Gestão da Informação
Sr. Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)
Ministério da Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

FAKE NEWS

Estão sendo veiculados **boatos relacionados ao Programa Bolsa Família** dizendo que todos beneficiários do Programa têm direito ao saque no valor de R$ 470,00, para comprar produtos máscaras para prevenir o Coronavírus. Esse informe disponibiliza um link falso para agendar **intuito de fraudar as famílias**. Por isso, qualquer informação sobre o Cadastro Único e Progra Família deve ser verificada no *site* do **Ministério da Cidadania**, antes de ser disseminada.

O Ministério da Cidadania republicou a Instrução Operacional Conjunta nº 03/2020/SAGI/SENARC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a **Instrução Operacional Conjunta S nº 1/2019, de 27 de maio de 2019**.

FAKE NEWS

É falsa a informação que circula em alguns grupos de WhatsApp e em postagens de redes soc domingo (22.03) sobre um suposto cadastramento do Governo Federal em um site para que as

O que é real sobre o assunto: existe, sim, entre as dezenas de medidas já adotadas pelo gove no combate aos efeitos da Covid-19, a previsão de um suporte de R$ 200 por pessoa, por três auxiliar trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais (MEIs) qu famílias de baixa renda.

A medida tem previsão de beneficiar de 15 a 20 milhões de brasileiros e estima injetar até R$ 5 mês na economia, custeados com recursos da União. O instrumento legal para isso é um Proje que depende de aprovação do Congresso Nacional.

Uma dica: para garantir que você tenha acesso a informações de credibilidade e atualizadas s ações federais em torno da crise sanitária provocada pelo Covid-19, procure sempre os canais como o **Ministério da Saúde**, o **Ministério da Economia**, o portal do **Governo do Brasil** e o **Ministério da Cidadania**.

Fique atento a esta dica para melhorar a visualização do boletim.
Alguns provedores de emails desativam as imagens da mensagem para proteger o usu de remetentes desconhecidos, como criadores de spams, que utilizam imagens e links para verificar se o endereço de e-mail do usuário é verdadeiro.

Com isso, caso o computador ou a conta de email não estejam ajustados corretamente mensagem do informe pode parecer truncada ou desconfigurada.

Caso esteja com dificuldade de visualizar o Bolsa Família Informa na sua integralidade clique com o botão direito do mouse na mensagem e selecione a opção “baixar imager Caso o problema persista, entre em contato pelo email **informebolsaecadastro@cidadnia.gov.br** ou acesse os informes através da **página Ministério da Cidadania**.

A Rede Colaborativa de Gestão do Bolsa Família é um ambiente aberto para compartilhamento de potencialidades, intercâmbio de ideias, propostas e experiência com ações integradas e ferramentas interdependentes.

Isso envolve a gestão de benefícios, das condicionalidades e do Cadastro Único em to as esferas de governo.

Então, você, gestor, coordenador ou técnico municipal ou estadual do PBF na Saúd Educação, Assistência Social/Cadastro Único também faz parte desta grande Rede

Se você ou sua equipe tem alguma ideia inovadora ou experiência bem-sucedida n gestão intersetorial do Bolsa, compartilhe com a gente: **redepbf@cidadania.gov.b**

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Informe. Siga @desenvolvimentosocialgovbr, comente e curta as iniciativas da Rede! \
também pode dar visibilidade a alguma ação ou evento intersetorial do Bolsa.Poste r
redes sociais com as hashtags #EuSouRedePBF e #RedeColaborativa2020 para qu
todos possam conhecer.

Participe!

Anote na agenda

30 de março
Data-limite para solicitar ações de administração de benefícios no módulo **Administração *Off-line/SigPBF*** com efeito na folha de pagamento de abril

31 de março
Prazo limite para o cadastramento dos beneficiários do BPC que fazem aniv
setembro evitarem a suspensão do benefício em março de 2020.

01 de abril
Data-limite para realizar manutenção de benefícios no Sibec com efeito na f
pagamento de abril de 2020.

02 de abril
Indisponibilidade do módulo de Manutenção do Sibec para ações de admini
benefícios pelos municípios, e início da Geração da Folha de Pagamento do
abril de 2020.

Comunicações Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Ao Secretário de Avaliação e Gestão da Informação
Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)
Ministério da Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Ao Secretário Nacional de Renda de Cidadania
Sr. Tiago Falcão Silva
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)
Ministério da Cidadania
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Ed. The Union, 2º Andar
CEP 71215-300 – Brasília – DF

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para **informa@cidadania.gov.br** com o assunto "INCLUIR BOLSA FAMÍLIA II

Caso n&#65533;o queira mais receber este boletim clique aqui